



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.359, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza a concessão de subvenção social à APAE – Associação dos pais e amigos dos excepcionais de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de subvenção à APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Santa/MG, no valor de até R\$ 340.912,82 (trezentos e quarenta mil, novecentos e doze reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo Único. A subvenção financeira, constante do art. 1º desta Lei, será repassada em até 12 (doze) parcelas, conforme a disponibilidade da Administração Pública do Município de Lagoa Santa e necessidades da Instituição beneficiária.

Art. 2º A concessão da subvenção financeira, autorizada através do art. 1º desta Lei, tem por finalidade dar subsídio à APAE de Lagoa Santa na promoção de políticas que possam melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla por meio da proteção e integração à vida comunitária.

Parágrafo Único. As obrigações das partes serão especificadas através de instrumento convenial, a ser firmado entre a APAE de Lagoa Santa e o Município.

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso de dotação orçamentária nº. **02.20.04.08.242.0024.2077.3.3.50.43.00 – Ficha 354.**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de janeiro de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal